

DECRETO Nº 122/2018

Nº de ordem 122/2018

Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura

Em 07/03/2018

Michelle
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Pontal das Nascentes, Lote 06, Quadra 05, Bairro Pontal das Nascentes, Montividiu-GO, de propriedade de Jeane Rilse Gomes da Costa Santos.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 06 da Quadra 05 – Matrícula nº 4.208

Frente:	02,36 + 10,13 + 21,15 METROS PELO DESENVOLVIMENTO DA CURVA COM AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES
Fundos:	24,00 METROS COM OS LOTES 10 E 11
Lateral Direita:	08,90 METROS COM O LOTE 07
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 05.

Área Total: 511,98 m²

Art.

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 06 Parte "G" da Quadra 05

Frente:	02,36 + 03,79 METROS PELO DESENVOLVIMENTO DA CURVA COM AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES
Fundos:	06,04 METROS COM O LOTE 11
Lateral Direita:	29,21 METROS COM O LOTE 06 PARTE "H"
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 05.

Área Total: 180,25 m²

Lote 06 Parte "H" da Quadra 05

Frente:	06,34 + 21,15 METROS PELO DESENVOLVIMENTO DA CURVA COM AVENIDA PONTAL DAS NASCENTES
Fundos:	17,96 METROS COM OS LOTES 10 E 11
Lateral Direita:	08,90 METROS COM O LOTE 07
Lateral Esquerda:	29,21 METROS COM O LOTE 06 PARTE "G".

Área Total: 331,73 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal